

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 043/2026

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 095/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - **CESAMA**, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa **Banco Cooperativo Sicoob S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.038.232/0001-64, situada no Setor De Industrias Gráficas, Quadra 06, 2080, Plano Piloto, Brasília DF, CEP 70.610-460 , neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo exposto na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa páginas **476 a 478**, autorização firmada pela autoridade competente página **487** e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 5366/2022 (Dataged), **INEXIGIBILIDADE N° 037/22**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta (5.1) do **Contrato n° 095/2022** será **aditado por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de **28 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027**.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor original da avença, constante no Contrato nº 095/2022 reajustando em 2,13% (50% do IPCA) os valores inicialmente contratados, fica conforme planilha descritiva abaixo:

	VALORES		AUMENTO
	ATUAIS	CORRIGIDO	%
DEBITO AUTOMATICO	0,56	0,57	2,13%
CX ELETRONICO (AUTO, INTERNET, APLICATIVOS)	0,56	0,57	2,13%
GUICHE PRESENCIAL	0,56	0,57	2,13%
CORRESPONDENTE BANCÁRIO	0,56	0,57	2,13%

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica<sup>1</sup>.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

GIL MARCOS  
SAGGIORO:4

LEONARDO  
SOUSA  
DAMASCENO:

Lincoln Santos Lima

Diretor Presidente – **CESAMA**

Leonardo Souza Damasceno

Gil Marcos Saggioro

**BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**

<sup>1</sup> Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos: “§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

INEXIGIBILIDADE - 5366/2022  
Código do documento 57-212755836939333862

Anexo: Contrato 043-2026 - 3º TA - SICOOB (IN 037-22 - 5366-2022) ASS CONTRATADA.pdf



## Assinaturas

LINCOLN SANTOS LIMA



## Detalhe das Assinaturas

16-março-2026 11:46:50

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou

Data Hora: 2026-03-16 11:46:50.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged